

Nota Explicativa da Transição n.º. 0004/2020, de 24 de Dezembro de 2020.

Esclarece sobre o envio ao TCE dos editais dos processos seletivos para contratação temporária de pessoal.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – Para fins de acompanhamento prévio da legalidade, todos os editais dos processos seletivos simplificados, seleções públicas e concursos realizados por esta Prefeitura, em momento simultâneo ao seu envio para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, são encaminhados para análise do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II – O inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas são enviados para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por meio do endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação, sempre com solicitação de confirmação de recebimento;

III – Portanto, o envio inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ocorre antes do início do prazo das respectivas inscrições de candidatos;

IV – Tal exigência de remessa está legalmente prevista no artigo 2º da Resolução TC n.º. 001/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acessível em: <https://docs.google.com/document/d/1Jj6LOEXor7d8O8vDxTRSfTRBunJzGdbjER70USScbM8/edit#heading=h.eby9n0efsc4u>;

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.


Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233

Art. 8º Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:

- alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

- mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 10. Da transparência:

- será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
- haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito

**ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA
2021**

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2021, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2021, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:483D1635

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO RESULTADO FINAL.**

PROCESSO Nº: 007/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001 /2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma de prédio para futuras instalações do Centro de Referência as Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O presidente da CPL de Aliança – PE informa que o resultado do julgamento das propostas de preços foi veiculado em 15/12/2020 no Diário Oficial do Município, oportunidade em que fora concedido o prazo recursal de (05) cinco dias úteis (art. 109, I, “b” da Lei de Licitações). Assim, como nenhum licitante interpôs recurso, esta Comissão Permanente de Licitação delibera em proclamar o resultado final do certame, que tem como vencedora a empresa: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.852.678/0001-00, cuja proposta foi de R\$ 72.408,88. (setenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Aliança, 24 de dezembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:08324BF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0004/2020, DE 24
DE DEZEMBRO DE 2020.**

Esclarece sobre o envio ao TCE dos editais dos processos seletivos para contratação temporária de pessoal.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – Para fins de acompanhamento prévio da legalidade, todos os editais dos processos seletivos simplificados, seleções públicas e concursos realizados por esta Prefeitura, em momento simultâneo ao seu envio para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, são encaminhados para análise do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II – O inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas são enviados para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por meio do endereço eletrônico atosdepersonal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação, sempre com solicitação de confirmação de recebimento;

III – Portanto, o envio inteiro teor dos editais dos processos seletivos e seleções públicas para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ocorre antes do início do prazo das respectivas inscrições de candidatos;

IV – Tal exigência de remessa está legalmente prevista no artigo 2º da Resolução TC n.º. 001/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acessível em: <https://docs.google.com/document/d/1Jj6LOEXor7d8O8vDxTRSFtR-BunJzGdbjER70USScbM8/edit#heading=h.eby9n0efsc4u>;

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:7DB74865